

**PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONCURSO DE BOLSAS PIBIC/CNPq**  
**EDITAL 017/2016**

A Reitora da Universidade da Amazônia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura das inscrições ao **Concurso de Quotas de Bolsas do PIBIC/CNPq**, com base no pleito ao **Edital CNPq PIBIC 2016/2017**, as quais passarão tempestivamente a integrar o **Programa de Iniciação Científica** da Universidade da Amazônia, de acordo com as normas especificadas neste Edital.

**I – Dos Objetivos**

**1.1.** O Programa de Iniciação Científica da UNAMA, regulamentado pela RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 047, de 31 de março de 2005, tem caráter institucional e interdisciplinar, como parte essencial do processo educativo de formação profissional, e visa a promover a iniciação à formação de cientistas e pesquisadores capazes de absorver e participar dos avanços nas fronteiras mundiais do conhecimento e responder ao desafio de contribuir para a ciência, para a tecnologia e para a inovação na Amazônia e no País.

**1.2.** O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) – PIBIC/CNPq, regulamentado pela Resolução Normativa 017/2006 (CNPq), tem como objetivos principais a formação de recursos humanos para a pesquisa, o acesso e a integração do estudante à cultura científica visando qualificar alunos para o ingresso nos programas de pós-graduação.

**1.3.** O objetivo do presente Edital é selecionar professores pesquisadores da Unama, de comprovada competência e produtividade científica e com experiência em atividades de orientação, os quais selecionarão e indicarão alunos bolsistas de iniciação científica PIBIC/CNPq para desenvolver atividades de pesquisa, contribuindo para consolidar os programas de pesquisa e de pós-graduação *stricto sensu* da UNAMA.

**II – Dos Requisitos do Professor Orientador**

**2.1.** Poderão se inscrever no presente Edital, docentes da UNAMA que atendam aos seguintes requisitos:

- a)** Ser pesquisador com título de Doutor;
- b)** Manter contrato de Trabalho em Regime de Tempo Integral ou Parcial, nos termos dos artigos 10 e 11 do Plano de Carreira Docente da UNAMA;
- c)** Participar como docente do quadro permanente de um dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unama;
- d)** Manter seu Currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

**III – Dos Compromissos do Orientador**

**3.1.** Atender às normas estabelecidas na RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 047/2005 e na Resolução Normativa 017/2006 do CNPq.

**3.2.** Selecionar e indicar à Coordenação do Programa de Iniciação Científica os bolsistas de iniciação científica sob sua orientação, os quais deverão ser alunos regularmente matriculados em curso de graduação da UNAMA e ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas no plano de trabalho proposto.

**3.3.** Orientar bolsista nas diferentes fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final e a divulgação dos resultados em congressos, seminários e publicações.



- 3.4. Incluir o nome do bolsista sob sua orientação em publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo.
- 3.5. Acompanhar a apresentação dos bolsistas, por ocasião do Seminário de Iniciação Científica da UNAMA.
- 3.6. Encaminhar a frequência do bolsista, mensalmente, à Coordenação Institucional do Programa de Iniciação Científica da UNAMA.
- 3.7. Informar à Coordenação Institucional do Programa de Iniciação Científica da UNAMA, o afastamento temporário ou definitivo do bolsista das atividades do projeto.
- 3.8. No afastamento temporário do bolsista, solicitar a suspensão da bolsa do aluno, devendo para tal apresentar justificativa formal à Coordenação Institucional do Programa de Iniciação Científica da UNAMA.
- 3.9. No afastamento definitivo, solicitar o cancelamento da bolsa do aluno, devendo para tal apresentar justificativa formal à Coordenação Institucional do Programa de Iniciação Científica da UNAMA.
- 3.10. Participar das atividades de seleção e avaliação do Programa de Iniciação Científica da UNAMA, apresentando pareceres em relatórios parciais e finais de bolsistas na sua área de conhecimento, ou em áreas correlatas.
- 3.11. Acompanhar a trajetória acadêmica e profissional do orientando, após a conclusão da graduação, e informar à Coordenação Institucional do Programa de Iniciação Científica da UNAMA, os resultados obtidos pelo mesmo, especialmente no que tange ao acesso em programas de pós-graduação *stricto sensu*.

#### **IV – Dos Requisitos e Compromissos do Bolsista**

- 4.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNAMA com previsão de conclusão posterior a julho de 2017.
  - 4.2. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
  - 4.3. Ser selecionado e indicado formalmente pelo orientador.
  - 4.4. Não ter, com o orientador, relação de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
  - 4.5. Possuir e manter atualizado currículo na Plataforma Lattes do CNPq, sendo obrigatório o cadastro de endereço de e-mail válido.
  - 4.6. Efetivar a aceitação do Termo de Compromisso Eletrônico do CNPq quando selecionado e requerido.
  - 4.7. Realizar os trâmites bancários necessários para recebimento da bolsa, quando requerido pelo CNPq.
  - 4.8. Apresentar, ao completar 06 meses de bolsa, um Relatório Parcial contendo as atividades desenvolvidas no período, com base no Plano de Trabalho estabelecido pelo orientador.
- § 1º - Será facultado ao bolsista apresentar como Relatório Parcial uma versão preliminar de artigo científico da pesquisa em desenvolvimento.
- § 2º - A não apresentação do Relatório Parcial, no prazo estabelecido, acarretará na suspensão da bolsa.
- 4.9. Apresentar, ao término da vigência da bolsa, o Relatório Final do trabalho desenvolvido no Projeto de Pesquisa.
- § 1º - Será facultado ao bolsista apresentar como Relatório Final um artigo científico (segundo as normas da revista para a qual será submetido) que relate os resultados obtidos na pesquisa desenvolvida com base no Plano de Trabalho estabelecido pelo orientador.
- § 2º - A não apresentação do Relatório Final, no prazo de trinta (30) dias, contado do término da vigência da bolsa, implicará na impossibilidade de indicado à renovação da bolsa no Edital do ano seguinte.
- 4.10. Apresentar resumo dos resultados da pesquisa, sob forma de exposição oral, no Seminário de Iniciação Científica, acompanhado do Relatório Final.



**4.11.** Fazer referência à sua condição de bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC/CNPq/UNAMA, nas publicações e trabalhos apresentados.

**4.12.** Não acumular a bolsa do PIBIC/CNPq/UNAMA com bolsa de estudos ou de pesquisa de nenhuma instituição de ensino ou agência de fomento, pública ou privada, nacional ou internacional, exceto nos casos de alunos beneficiários do PROUNI ou FIES.

**4.13.** No caso de desistência da bolsa, apresentar justificativa escrita e relatório circunstanciado das atividades realizadas.

**4.14.** Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, no caso de descumprimento dos requisitos e compromissos estabelecidos na Resolução Normativa 017/2006 e neste Edital.

**4.15.** Informar à Coordenação Institucional do Programa de Iniciação Científica da UNAMA o seu ingresso em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em instituição do Brasil ou exterior.

**4.16.** Atender às normas e condições estabelecidas na RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 047/2005, quando cabíveis

## **V – Das Inscrições e Documentação**

**5.1.** As inscrições deverão ser realizadas na secretaria da Coordenação Institucional do Programa de Iniciação Científica da UNAMA, localizada no *Campus* Alcindo Cacela, 3º andar, bloco E – Núcleo de meio Ambiente, no horário de 09:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas, no período descrito no item VI deste Edital.

**5.2.** No ato de inscrição deverão ser entregues, em uma via impressa devidamente **ENCADERNADA**, os seguintes documentos:

**a) Formulário de Inscrição**, devidamente preenchido pelo orientador, conforme **Anexo I**;

**b) Plano de Trabalho do Bolsista**, com no máximo 7 (sete) páginas, descrevendo as atividades a serem executadas pelo bolsista no Projeto de Pesquisa do orientador, contemplando os itens indicados no **Anexo II**;

**c) Planilha de Pontuação**, preenchida pelo orientador, referente às atividades acadêmicas e científicas desenvolvidas no período 2012 a 2016, conforme **Anexo III**;

**d) Declaração de Inexistência de Bolsa e de Vínculo Empregatício**, por parte do bolsista indicado, conforme **Anexo IV**, o qual poderá ser entregue até o prazo estabelecido no subitem 3.2.;

**e) Curriculum vitae, modelo CNPq-Lattes, do orientador**, retirado diretamente da base de dados do CNPq e atualizado até a data da inscrição;

**f) Curriculum vitae, modelo CNPq-Lattes, do aluno bolsista**, retirado diretamente da base de dados do CNPq e atualizado até a data da inscrição;

**5.3.** Este Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal da UNAMA em [www.unama.br](http://www.unama.br) (Seguir a rota Pesquisa->Iniciação Científica->Editais de Seleção).

**5.4.** O ato de inscrição implica na aceitação das normas estabelecidas na RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 047/2005, de 31 de março de 2005, e neste Edital, bem como na RN 017/2006 do CNPq.

## **VI – Do Cronograma do Concurso**

**6.1.** Submissão das propostas: **01 a 12 de agosto de 2016.**

**6.2.** Análise e seleção das propostas: **13 a 14 de agosto de 2016.**

**6.3.** Divulgação dos professores selecionados: **até o dia 14 de agosto de 2016.**

**6.4.** Indicação dos bolsistas no sistema do CNPq: **até 15 de agosto de 2016.**

## VII – Dos Critérios de Julgamento

**7.1.** A avaliação das propostas será realizada em etapa única, pelo Comitê Institucional do Programa de Iniciação Científica da UNAMA com auxílio do Comitê Externo, com base na produção científica do orientador, obtida a partir da planilha de pontuação apresentada (Anexo III) e aferida no currículo Lattes, que acompanha a inscrição.

**7.2.** Serão avaliadas as produções científicas no período 2012 a 2016.

**7.3.** Não serão consideradas as pontuações referentes às publicações que não apresentem informações no CV-Lattes sobre: número de páginas, páginas iniciais e finais das produções e códigos de indexação (ISBN, ISSN).

**7.4.** Os artigos em periódicos serão pontuados de forma diferenciada, de acordo com os critérios de classificação de periódicos Qualis da CAPES. No caso de periódicos com classificação diferente no Qualis em áreas distintas, será considerada a maior classificação Qualis dentro da grande área de atuação do pesquisador. Artigos publicados em periódicos que não constem no Qualis não serão considerados.

**7.5.** Para pontuação de livros, serão consideradas somente publicações com ISBN. O critério para classificação de circulação internacional ou nacional/local será o da Editora.

## VIII – Distribuição e Implementação das Bolsas

**8.1.** As 11 (onze) bolsas serão distribuídas em quotas por programas de mestrado mencionados no item II deste Edital, considerando as propostas dos pesquisadores vinculados a cada programa, conforme tabela a seguir:

<b>Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i></b>	<b>Quota de Bolsas</b>
Administração	3 bolsas
Desenvolvimento e Meio Ambiente Urbano	3 bolsas
Comunicação, Linguagens e Cultura	3 bolsas
Direitos Fundamentais	2 bolsas
<b>TOTAL =</b>	<b>11</b>

**8.2.** Para a distribuição das bolsas, a classificação das propostas dar-se-á por ordem decrescente de pontuação.

**8.3.** No caso do não preenchimento das quotas estabelecidas subitem 8.1, poderá haver redistribuição das bolsas remanescentes dentre os programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* a critério da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da UNAMA.

**8.4.** Para implementação das bolsas o bolsista deverá aceitar o Termo de Compromisso que será enviado eletronicamente pelo sistema do CNPq, após a indicação pela Coordenação Institucional do Programa de Iniciação Científica da UNAMA.

**8.4.1** No Termo de Compromisso o bolsista deverá informar o número da conta corrente, no Banco do Brasil S/A, em que receberá a bolsa.

**8.4.2** No caso do bolsista não ter conta corrente no referido Banco, poderá informar a agência do Banco do Brasil, na qual poderá receber o pagamento da primeira mensalidade da bolsa através de ordem bancária.

**8.4.3** Para receber as mensalidades seguintes, o bolsista deverá abrir a conta corrente no Banco do Brasil, e informar no link específico no site do CNPq.



## **X – Das Disposições Finais**

**10.1.** Cada orientador que atender aos requisitos estabelecidos no item II do presente Edital poderá concorrer apenas a 01 (uma) quota de bolsa PIBIC/CNPq.

**10.2.** A vigência das bolsas será de agosto/2016 a julho/2017.

**10.3.** A duração das bolsas será de até 11 (onze) meses, desde que implementadas até o dia 15 do primeiro mês de vigência.

**10.4.** Não há retroatividade no pagamento das bolsas do PIBIC/CNPq conforme estabelece a Resolução Normativa 017/2006 (CNPq).

**10.5.** Para implementação das bolsas junto ao CNPq, o Coordenador Institucional do Programa de Iniciação Científica deverá enviar ao referido Órgão, através do formulário eletrônico específico, as informações referentes aos bolsistas, orientadores e projetos de pesquisa.

**10.6.** Os alunos bolsistas da Unama que não efetuarem a matrícula, no prazo de vigência da bolsa do PIBIC/CNPq, perderão o direito a mesma.

**10.7.** Os alunos bolsistas, a partir da designação e durante a execução do projeto, deverão participar de programas de capacitação organizados pela Coordenação Institucional do Programa de Iniciação Científica e pela Coordenação Pedagógica.

**10.8.** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Comitê Institucional do Programa de Iniciação Científica da UNAMA.

Belém, 01 de agosto de 2016

  
**Maria Betânia de Carvalho Fidalgo Arroyo**  
Vice-Reitora, no Exercício da Reitoria

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO  
PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA  
CONCURSO DE BOLSAS PIBIC/CNPq – EDITAL Nº 017/2016

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**I – IDENTIFICAÇÃO DO PESQUISADOR**

a) Nome: \_\_\_\_\_

b) Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ao qual está vinculado:

- 1 Mestrado/Doutorado em Administração
- 2 Mestrado/Doutorado em Comunicação, Linguagens e Cultura
- 3 Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente Urbano
- 4 Mestrado em Direitos Fundamentais

<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>

c) Centro de origem: \_\_\_\_\_

d) CPF: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

e) E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone/Celular: \_\_\_\_\_

f) Atalho para o Currículo Lattes: \_\_\_\_\_

**II – IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA**

a) Nome: \_\_\_\_\_

b) Nº de Matrícula: \_\_\_\_\_

c) Curso: \_\_\_\_\_

d) CPF: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

e) E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone/Celular: \_\_\_\_\_

f) Atalho para o Currículo Lattes: \_\_\_\_\_

**III – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

a) Título do Projeto de Pesquisa ao qual o bolsista está vinculado: \_\_\_\_\_

b) Palavras-chave: \_\_\_\_\_

c) Área do Conhecimento do CNPq: \_\_\_\_\_

Belém, 01 de agosto de 2016

\_\_\_\_\_  
**Professor (a) Orientador (a)**



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO**  
**PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONCURSO DE BOLSAS PIBIC/CNPq – EDITAL Nº 017/2016**

**ANEXO II – PLANO DE TRABALHO PARA O BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**(O plano deverá conter no máximo 7 páginas, com fonte 12, Times)**

## R O T E I R O

1. Título do Trabalho que será executado pelo Bolsista.
2. Objetivos
3. Metodologia
4. Atividades e Cronograma

ATIVIDADES	MESES											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

5. Resultados Esperados

Obs. O Plano de Trabalho deve expressar, de maneira simplificada, as atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista junto ao projeto de pesquisa do orientador.



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO**  
**PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONCURSO DE BOLSAS PIBIC/CNPq – EDITAL Nº 017/2016**

**ANEXO III – PLANILHA DE PONTUAÇÃO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA ( Período 2011 a 2015)**

*O pesquisador deverá preencher o quadro informando a sua pontuação no quinquênio.*

Pesquisador(a): \_\_\_\_\_

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*: \_\_\_\_\_

<b>PRODUÇÃO DO ÚLTIMO QUINQUÊNIO</b>	<b>Pontos</b>	<b>Qtde</b>	<b>Total</b>
<b>PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA</b>			
<b>A) ARTIGOS PUBLICADOS SEGUNDO QUALIS NA ÁREA</b>			
Artigo Completo em Periódico A1	50		
Artigo Completo em Periódico A2	45		
Artigo Completo em Periódico B1	35		
Artigo Completo em Periódico B2	25		
Artigo Completo em Periódico B3	20		
Artigo Completo em Periódico B4	15		
Artigo Completo em Periódico B5	10		
<b>B) LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS (Obs.: deverá ser informado o código da indexação (ISBN, etc..))</b>			
Autoria de Livro Especializado (Edição Internacional)	50		
Autoria de Livro Especializado (Edição Nacional/Local)	25		
Autoria de Capítulo de Livro (Edição Internacional)	20		
Autoria de Capítulo de Livro (Edição Nacional/Local)	10		
Organização de Livro Especializado (Edição Internacional)	20		
Organização de Livro Especializado (Edição Nacional/Local)	10		
<b>C) TRABALHOS EM EVENTOS</b>			
Trabalho Completo Publicado em Anais de Evento Científico Internacional	10		
Trabalho Completo Publicado em Anais de Evento Científico Nacional	7		
Trabalho Completo Publicado em Anais de Evento Científico Regional	5		
Resumo Completo Publicado em Anais de Evento Científico Internacional	3		
Resumo Completo Publicado em Anais de Evento Científico Nacional	2		
Resumo Completo Publicado em Anais de Evento Científico Regional	1		
<b>D) TEXTOS EM JORNAIS OU REVISTAS</b>			
Produto de Divulgação Científica na Mídia Regional/Nacional (no máximo 10 no quinquênio)	1		
<b>E) DEMAIS TIPO DE PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA</b>			
Autoria de Partitura Musical com Registro e/ou Divulgação	15		
Prefácio e/ou Posfácio de Livro/ Catálogo Especializado	10		
Tradução de Livro Especializado (Edição Nacional ou Internacional)	30		
Tradução de Artigo ou Capítulo de Livro Especializado	15		





**(continuação-1)**

<b>PRODUÇÃO TÉCNICA</b>			
<b>A) DEMAIS TIPO DE PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA</b>			
Consultoria (no máximo 5 por ano)	1		
Relatório Técnico (no máximo 5 por ano)	1		
<b>B) DEMAIS TIPOS DE PRODUÇÃO TÉCNICA</b>			
Produção de Cartas, Mapas e Similares	1		
Desenvolvimento de Material Didático ou Instrucional Inclusive em Sites da Internet (no máximo cinco por quinquênio)	2		
Manutenção de Obra Artística (com registro e/ou divulgação)	10		
Organização e Produção de Evento (Técnico, Científico e Artístico) Internacional	10		
Organização e Produção de Evento (Técnico, Científico e Artístico) Nacional	7		
Organização e Produção de Evento (Técnico, Científico e Artístico) Regional	5		
Coordenação de Programa de Rádio ou TV	10		
<b>C) PROPRIEDADE INTELECTUAL (com registro de patente)</b>			
Processo ou Técnica	40		
Produto Tecnológico	40		
Produto de Design	40		
Software	20		
<b>D) PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL</b>			
Apresentação de Obra Artística (com registro e/ou divulgação)	10		
Apresentação em Rádio ou TV (com registro e/ou divulgação)	10		
Arranjo Musical (gravado, publicado e/ ou apresentado com registro e/ou divulgação)	12		
Composição Musical (gravado, publicado e/ ou apresentada com registro e/ou divulgação)	20		
Obras de Artes Visuais (com registro e/ou divulgação)	20		
Sonoplastia (com registro e/ou divulgação)	12		
Cenário/ Figurino (com registro e/ou divulgação)	12		
Direção de Espetáculos (teatrais / musicais com registro e/ou divulgação)	16		
Curadoria de Exposições (com registro e/ou divulgação)	16		
<b>E) PARTICIPAÇÃO DOCENTE EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (conforme a nota/ CAPES no Max 2 programas)</b>			
Curso de Pós-Graduação com Nota	25		
Curso de Pós-Graduação com Nota	20		
Curso de Pós-Graduação com Nota	15		
Curso de Pós-Graduação com Nota	10		
Curso de Pós-Graduação com Nota	5		
<b>F) ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS</b>			
Tese de Doutorado Orientada	40		
Tese de Doutorado Coorientada (formalizada junto ao Colegiado do Curso)	20		
Dissertação de Mestrado Orientada	20		
Dissertação de Mestrado Coorientada (formalizada junto ao Colegiado do Curso)	10		
Monografia de Especialização (no máximo 10 no quinquênio)	5		
Trabalhos de Conclusão de Curso (no máximo 20 no quinquênio)	5		
Planos Anuais de Iniciação Científicas Concluídas	4		

8

**(continuação-2)**

<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>			
<b>A) PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE PÓS-GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO (exceto aquelas que coordenou)</b>			
Participação em Bancas de Doutorado	4		
Participação em Bancas de Mestrado	2		
Participação em Bancas de Qualificação de Doutorado	2		
<b>B) PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE COMISSÃO JULGADORAS</b>			
Professor Titular, Adjunto ou Livre-Docência	4		
Professor Assistente e Auxiliar	2		
Avaliação de Cursos de Graduação e de Pós-Graduação (Conselho Estadual, INEP e CAPES)	4		
<b>C) OUTRAS PRODUÇÕES</b>			
Coordenação de Projetos de Pesquisa com Financiamento	20		
Participação em Projeto de Pesquisa com Financiamento	5		
Prêmios Científicos/ Artísticos	10		
Filmes (com registro e/ou divulgação)	20		
Vídeos e Audiovisuais Artísticos Produzidos (com registro e/ou divulgação).	10		
<b>Pontuação Total</b>			



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO  
PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA  
CONCURSO DE BOLSAS PIBIC/CNPq – EDITAL Nº 017/2016

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DO ALUNO BOLSISTA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador de Registro Geral nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº  
\_\_\_\_\_, aluno regularmente matriculado sob o nº  
\_\_\_\_\_, no Curso \_\_\_\_\_ da Universidade  
da Amazônia, declaro, para todos os fins de direito, junto ao Conselho Nacional de  
Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e à Universidade da Amazônia –  
UNAMA, que não recebo bolsa de estudos ou de pesquisa de nenhuma instituição de  
ensino ou agência de fomento, pública ou privada, nacional ou internacional, exceto no  
caso de bolsa PROUNI ou FIES, e que não tenho vínculo empregatício ou funcional  
com nenhuma empresa ou instituição pública ou privada.

Belém, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do aluno**

